

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 215
DE 13/05/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3460 FLS. 022

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.460

EMENBA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.062.760,16 (TREZE MILHÕES, SSESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SSESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.062.760,16 (treze milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para os programas e dotações abaixo indicados, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAP. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
01.13754281.07	Gestão Plena do Sist. Municipal-PAB	4.1.3.0.38	7.153.830,08
01.13754281.08	Gestão Plena do Sist. Municipal-AIH	4.1.3.0.39	5.908.930,08
		TOTAL	13.062.760,16

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos as transferências oriundas do Governo Federal - Fundo Nacional do Ministério da Saúde e do Teto Financeiro Global determinado pelo Ministério da Saúde ao Município de Volta Redonda, habilitado sob a forma de Gestão Plena do Sistema Municipal para o financiamento das ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1998.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



Mensagem nº 014/98
Autor: Prefeito Municipal
/krs.